



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 22 de Julho de 2023 • Número 3347 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 030/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 2023;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 19 de julho de 2023

JOÃO ARRAIS SERODIO NETO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E
DEFESA CIVIL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 031/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA AS OFICINAS DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SADS. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2023); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando de Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE 2023; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 08:00HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 21 de julho de 2023

Josiane Cristina Francisco Pietro
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEME - SEC. SERVIÇOS MUNICIPAIS; CONTRATADA: PROTECT MATERIAIS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO LTDA ME; OBJETO: 1º TERMO ADITIVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA INCLUIDOS E MAIS 02 AJUDANTES PARA COLETA DE RESÍDUOS DE IMÓVEIS, ESPAÇOS PÚBLICOS, CATA TRECOS E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE LEME - ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023; LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Leme, 20 de julho de 2.023

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES.

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços finais são condizentes com os preços de mercado e apurados por esta Secretaria;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio conforme segue:
LOTE 01 - ANTONIO CARLOS SILVA SOUZA LTDA ME: R\$ 833.409,50
LOTE 02 - ANTONIO CARLOS SILVA SOUZA LTDA ME: R\$ 14.121,00
Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Leme, 21 de julho de 2.023

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento de feridas dos pacientes da atenção básica atendidos pelo programa melhor em casa.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 210/2022 - Fornecedor: – Essity Soluções Médicas do Brasil Com. e Distr. Ltda

Lote	Valor Unit.
22	R\$ 244,72
23	R\$ 44,10
24	R\$ 78,50
25	R\$ 216,50

Ata nº 211/2022 - Fornecedor: – AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli

Me

Lote	Valor Unit.
15	R\$ 11,00
17	R\$ 130,70
18	R\$ 97,05
19	R\$ 187,37
29	R\$ 198,38
30	R\$ 72,38

Ata nº 212/2022 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda

Lote	Valor Unit.
14	R\$ 455,00
20	R\$ 2,60
26	R\$ 320,00
27	R\$ 30,00

Ata nº 213/2022 - Fornecedor: – V.R. Valadares Suprimentos Eireli Me

Lote	Item	Valor Unit.
09	1	R\$ 37,14
12	1	R\$ 33,75
21	1	R\$ 1.643,54
	2	R\$ 1.840,26
	3	R\$ 2.138,13
	4	R\$ 670,64
	5	R\$ 1.424,96

Ata nº 215/2022 - Fornecedor: – Max Medical Com. Prod. Médicos e Hospitalares Ltda

Lote	Valor Unit.
01	R\$ 212,93
02	R\$ 276,96
03	R\$ 330,01
04	R\$ 36,99
05	R\$ 19,99
06	R\$ 40,00
07	R\$ 204,43

Ata nº 216/2022 - Fornecedor: – Aramed Comercial Hospitalar Eireli Me

Lote	Valor Unit.
08	R\$ 83,62
13	R\$ 184,00
28	R\$ 141,78

Leme, 18 de outubro de 2.022

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 – Registro de preços para aquisição de itens permanentes para rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 214/2022 - Fornecedora: – Cimoveis Comércio de Móveis Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1	R\$ 1.228,69	
	2	R\$ 1.300,66	
	3	R\$ 1.364,35	
	4	R\$ 4.887,68	
	5	R\$ 4.035,89	
	6	R\$ 2.425,41	
	7	R\$ 2.430,25	
	8	R\$ 2.640,53	
	9	R\$ 4.899,10	
	10	R\$ 6.899,28	
	11	R\$ 5.803,34	
	12	R\$ 3.206,42	
	13	R\$ 2.742,26	
	14	R\$ 1.298,38	
	15	R\$ 2.180,25	
	16	R\$ 1.258,73	
	17	R\$ 2.841,20	
	18	R\$ 1.266,48	
	19	R\$ 1.157,94	
	20	R\$ 1.100,00	
03	1	R\$ 5.683,07	
	2	R\$ 2.724,26	
	3	R\$ 854,39	
	4	R\$ 843,44	
	5	R\$ 845,92	
	6	R\$ 1.386,62	
	7	R\$ 1.023,01	
	8	R\$ 3.695,45	
	9	R\$ 5.723,65	

Ata nº 217/2022 - Fornecedora: – Potencial Plaza Comercial Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
04	1	R\$ 1.577,60	
	2	R\$ 2.171,52	
	3	R\$ 1.062,56	
	4	R\$ 1.206,40	
	5	R\$ 1.846,72	
	6	R\$ 2.459,20	
	7	R\$ 2.737,60	
	8	R\$ 2.570,56	
	9	R\$ 1.614,72	
	10	R\$ 4.547,20	
	11	R\$ 5.475,20	
	12	R\$ 4.825,60	
	13	R\$ 838,32	

Leme, 20 de outubro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de pedreiro, pintor e carpinteiro.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 218/2022 - Fornecedora: – LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda

Lote	Item	Valor	Unit.
01	1		
	1.1	R\$ 4,69	
	1.2	R\$ 17,77	
	1.3	R\$ 12,89	
	2		
	2.1	R\$ 34,40	
	3		
	3.1	R\$ 35,31	
	3.2	R\$ 32,54	
	3.3	R\$ 71,92	
	3.4	R\$ 839,89	
	4		
	4.1	R\$ 50,08	
	4.2	R\$ 61,88	
	5		
	5.1	R\$ 15,13	

5.2 R\$ 1,21

5.3 R\$ 10,10

5.4 R\$ 426,27

5.5 R\$ 39,98

5.6 R\$ 11,11

6

6.1 R\$ 316,56

7

7.1 R\$ 220,37

7.2 R\$ 400,68

7.3 R\$ 80,13

7.4 R\$ 12,02

7.5 R\$ 3,00

7.6 R\$ 19,33

8

8.1 R\$ 13,33

8.2 R\$ 10,66

8.3 R\$ 8,02

8.4 R\$ 15,03

8.5 R\$ 31,09

8.6 R\$ 20,04

9

9.1 R\$ 56,14

10

10.1 R\$ 28,19

10.2 R\$ 28,19

10.3 R\$ 30,23

11

11.1 R\$ 57,74

11.2 R\$ 44,41

11.3 R\$ 48,34

11.4 R\$ 17,77

12

12.1 R\$ 83,35

12.2 R\$ 77,34

12.3 R\$ 12,08

13

13.1 R\$ 14,02

13.2 R\$ 12,02

14

14.1 R\$ 24,38

14.2 R\$ 20,04

02 1 R\$ 12,11

2 R\$ 12,11

3 R\$ 21,60

4 R\$ 22,63

5 R\$ 21,60

6 R\$ 40,23

7 R\$ 5,97

8 R\$ 21,60

9 R\$ 21,60

10 R\$ 30,18

11 R\$ 30,18

12 R\$ 30,18

13 R\$ 25,14

14 R\$ 21,60

15 R\$ 29,83

16 R\$ 20,46

03 1

1.1 R\$ 21,74

1.2 R\$ 1,67

1.3 R\$ 15,68

2

2.1 R\$ 69,51

2.2 R\$ 2,17

3

3.1 R\$ 31,52

3.2 R\$ 47,27

3.3 R\$ 1,29

3.4 R\$ 13,03

4

4.1 R\$ 23,85

4.2 R\$ 19,60
Leme, 20 de outubro de 2.022

Guilherme Schwenger Neto
Secretario de Educação
Órgão Gerenciador

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – Registro de preços para aquisição de materiais para uso no setor odontológico das unidades de saúde do Município para atendimento da população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 051/2023 - Fornecedora: – Dental Conceito Com. De Prod. Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
09 1	R\$ 27,76	
2	R\$ 90,41	
3	R\$ 17,55	
4	R\$ 13,59	

Leme, 19 de abril de 2.023

Juliane Pelicari Binotto
Secretaria de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023 – Registro de preços para aquisição futuras de ferragens para manutenção de bens móveis, imóveis e veículos pertencentes às secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 059/2023 - Fornecedora: – Bergamin Ferro e Aço Ltda EPP

Lote	Item	Valor Unit.
01 1	R\$ 7,58	
2	R\$ 7,58	
3	R\$ 7,58	
4	R\$ 7,58	
5	R\$ 7,58	
6	R\$ 7,93	
7	R\$ 7,58	
8	R\$ 7,93	
9	R\$ 7,58	
10	R\$ 7,93	
11	R\$ 7,93	
12	R\$ 7,76	
13	R\$ 7,58	
14	R\$ 9,39	
15	R\$ 9,39	
16	R\$ 9,48	
17	R\$ 9,48	
18	R\$ 9,14	
19	R\$ 8,62	
20	R\$ 8,27	
21	R\$ 8,19	
22	R\$ 12,93	
23	R\$ 15,51	
24	R\$ 12,93	
25	R\$ 12,93	
26	R\$ 9,39	
27	R\$ 9,39	
28	R\$ 9,31	
29	R\$ 9,31	
30	R\$ 8,45	
31	R\$ 8,20	
32	R\$ 8,20	
33	R\$ 9,31	
34	R\$ 8,62	
35	R\$ 8,62	

Ata nº 060/2023 - Fornecedora: – Pablo Vicentin Ortega Me

Lote	Item	Valor Unit. M²
02 1	R\$ 35,93	

Leme, 25 de abril de 2.023

Paulo Cesar Máximo
Secretario de Transportes e Viação

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de extintores e placas de sinalização de incêndio, visando obtenção do AVCB.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 157/2023 - Fornecedora: – Safe Protection Sistemas Contra Incêndio Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
01 1	R\$ 228,39	
2	R\$ 243,25	
3	R\$ 769,39	
4	R\$ 15,60	
5	R\$ 14,19	
6	R\$ 22,51	
7	R\$ 6,00	

Leme, 14 de julho de 2.023

Elisa Leme de Arruda
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Saúde; CONTRATADO: Hospital Psiquiátrico Itupeva Ltda EPP; OBJETO: 1º Aditamento do contrato para prorrogação por igual período PARA TRATAMENTO PSIQUIATRICO PARA INTERNAÇÃO DA ADOLESCENTE M.F.F.T. EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL PROCESSO 1001654-21.2023.8.26.0318.; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 18.07.2023; LICITAÇÃO: PADL n.º 010/2023; VALOR: R\$ 56.880,00; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 18 de julho de 2023

Juliane Pelicari Binotto
Secretaria de Saúde

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

Pregão Presencial nº. 01/2023.

Data limite para entrega dos envelopes: 03 de agosto de 2023, até às 13h00.

Início da Sessão Pública do Pregão: 03/08/2023, às 13h30.

A SAECIL torna público que se encontra aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o Pregão Presencial nº. 01/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado Comum, Óleo Diesel Comum B S-500 e Óleo Diesel S-10), em posto de abastecimento próprio, conforme o Anexo I - Termo de Referência do Edital; procedimento conforme a Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Decreto Municipal nº. 5.312/06; aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.saecil.com.br - Link LICITAÇÕES; maiores informações à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573-6200.

Leme, 19 de julho de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RESUMO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, nº. 971, em Leme/SP, torna público que se acha aberta a presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à contratação de empresa para a execução de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Minuta do Contrato e demais elementos integrantes do Edital.

Data limite para entrega dos envelopes: 11/08/2023, até às 13h00.

Início da Sessão Pública: 11/08/2023, às 13h30.

O Edital completo poderá ser retirado na Divisão Técnica Administrativa da Autarquia, à Rua Padre Julião nº. 971, Centro, Leme/SP, Fone: (19) 3573-6200, das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos, ou através do site www.saecil.com.br/saecil, no link Licitações.

Leme, 18 de julho de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

LEI Nº 4.222, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Institui a Campanha “Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla” no Município de Leme/SP.”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7o, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha “Agosto Laranja, Mês de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla”, a ser realizada anualmente durante o mês de Agosto, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização, divulgação e tratamento da Esclerose Múltipla.

Parágrafo único. São objetivos da presente Lei:

- 1 - A inserção do tema na comunidade como um todo;
- 2 - O alerta à sociedade de que o maior conhecimento sobre a doença pode contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;
- 3 - A reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Esclerose Múltipla podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;
- 4 - A participação de familiares dos portadores de Esclerose Múltipla na definição e controle das ações e serviços de saúde;
- 5 - O apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Esclerose Múltipla e suas consequências;
- 6 - A divulgação dos sintomas da patologia;
- 7 - A divulgação do direito à medicação e às demais formas de tratamento, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Esclerose Múltipla em qualquer idade;
- 8 - O desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Artigo 2º - As unidades de saúde da rede pública do Município deverão promover as ações de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - As atividades provenientes da Campanha “Agosto Laranja” poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Artigo 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 19 de julho de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

LEI Nº 4.223, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a garantia do direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7o, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica assegurado o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino no âmbito do município de Leme/SP.

§ 1º - O direito de que trata o caput deste artigo fica condicionado à existência, na instituição, de turmas nos níveis educacionais pretendidos.

§ 2º - Assegura prioridade de matrícula aplica-se também aos estudantes que possuam os mesmos representantes legais, em razão de guarda, tutela ou processo de adoção em andamento.

Art. 2º - É assegurada aos irmãos a preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima de sua residência.

Parágrafo único: Caso a unidade escolar mais próxima da residência não

disponha de turmas nos níveis educacionais pretendidos para os irmãos, fica-lhes assegurada a preferência de matrícula em unidades escolares com a menor distância possível entre elas.

Art. 3º - Para a fruição do direito assegurado nesta lei, deverá ser observado o cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo órgão responsável pela Educação no Município para os processos de matrícula e rematricula.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no ano letivo seguinte ao da sua publicação.
Leme, 19 de julho de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

LEI Nº 4.224, DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com sessenta anos de idade, ou mais, a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino nas proximidades de sua residência no âmbito do município de Leme/SP

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 34, parágrafo 7o, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica assegurada à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com sessenta anos de idade, ou mais, a prioridade de vaga em unidade da rede pública municipal de ensino mais próxima de sua residência, no âmbito do município de Leme/SP.

Art. 2º - Para os fins desta Lei considera-se:

I - “Pessoa com Deficiência”, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e

II - “Pessoa Idosa”, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 3º - Para ter direito à prioridade assegurada nesta Lei, o estudante deve apresentar, no ato da matrícula, além de outros documentos exigidos pela escola:

I - Comprovante de residência; e

II - Documento oficial dos pais ou responsáveis que comprove a idade destes, quando forem “Pessoa Idosa”; ou

III - Laudo médico que comprove a deficiência, quando os pais ou responsáveis forem “Pessoa com Deficiência”.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 19 de julho de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Extrato de Reajuste de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Auto Posto Real de Leme LTDA

Objeto: Fornecimento de combustível à frota dos veículos oficiais as Câmara Municipal (reajuste de preço)

Valor Estimado: R\$ 16.804,40 (anual)

Valor por litro de gasolina: R\$ 5,36

Prazo do contrato: 12 meses

Data de assinatura do contrato: 21/08/2021

Data do reajuste: 04/07/2023

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo de Moraes Canata.
Presidente